

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 695

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Terça-feira 23 de Abril de 2024

Páginas 15

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO

**JOÃO JOSÉ TRINDADE**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Emanuel Augusto de Melo Batista**  
Procurador Geral do Município



**Wesley Rodrigues Costa**  
Secretário Especial de Governo

**Vicente Emerson Chagas Reis**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Eliene Paixão**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV  
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás  
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.oficial.pmp@gmail.com](mailto:diario.oficial.pmp@gmail.com)

### EXECUTIVO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**..... - PÁG. 03  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**..... - PÁG. 04  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 04

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**..... - PÁG. 05  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**..... - PÁG. 08  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**..... - PÁG. 10  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**..... - PÁG. 11  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**..... - PÁG. 13  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**..... - PÁG. 14  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 14

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**..... - PÁG. 15  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 15

**Qualificação e incentivo para mulheres**

[www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade](http://www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade)

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS  
segov  
Secretaria Especial de Governo  
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS  
CIDADE IGUALDADE

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen  
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Vice-Prefeito: João José Trindade  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Lindomar Silva Almeida  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretário: Wesley Rodrigues Costa  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretária: Maria Mendes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Natal Ferreira da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretário: José Leal Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Alan Palha de Almeida  
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMA**

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Morvan Cabral Abreu  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: José Orlando Menezes Andrade  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Denis Gabriel Assunção  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: João Eduardo Fontana  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Ruthe dos Santos  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Sandra dos Santos Silva  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Milton Zimmer Schneider  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretária: Ricardo Correa Lima  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Leandro Brandão  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Mayara Moraes  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

**COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Emanuel Augusto de Melo Batista  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coordenadora: Fabiana de Sousa nascimento  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Sergio Wilson Ramos  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Erick Souza Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**

Diretor: Vicente Emerson Chagas Reis  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Alves de Lima  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Elveni Dalferth  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor: Artur Carvalho Ferreira  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Andrew Silva de Souza  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI**

Diretor: Gírlan Pereira da Silva  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coordenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenadora: Jacqueline de Aguiar Moreira Abreu  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**CONVÊNIO**

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

**EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****DECRETOS****DECRETO Nº 578 DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Dhonyara da Silva de Campos Amorim, do cargo de Diretor de Qualificação e Capacitação, CCA-2, lotada na SEDEN/CETER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2024.

Parauapebas-PA, 9 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 22074**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 413, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Atribui Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor George Augusto da Silva Rodrigues, Técnico Administrativo, Mat. 3140, lotado na SEJUV, a Função Gratificada Nível III, FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2024.

Parauapebas-PA, 11 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 22079**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA 0471/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0435/2024 – SEMAS, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 20 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) THAIS CAMPOS PEREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula: 6872, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 07 a 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22080**

**PORTARIA 0472/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando a necessidade imperiosa no seu local de trabalho, está devidamente autorizada a emissão da portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) LUZIA DIVA DO NASCIMENTO SOUSA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Contabilidade, matrícula: 116, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 22 a 31 de maio de 2024 e 01 a 10 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22081**

**PORTARIA 0468/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 097/2024 – SEMOB, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) QUEREN HAPUQUE GOMES DE SOUZA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 5823, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 06 a 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22075**

**PORTARIA 0469/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0357/2024 – PROSAP, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) PRISCILA ALVES NOGUEIRA CARDOSO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 2008, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação no Gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 20 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22076**

**PORTARIA 0470/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 2024/2024 – GABINETE, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 15 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) PAULA GLAUCIELY DA COSTA RIBEIRO, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor Especial VIII, matrícula: DC1224/21, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com lotação no Gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22078**

**PORTARIA 0462/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0766/2024 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 20 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) MIRIAM DE SOUSA VIANA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 5396, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 10 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22068**

**PORTARIA 0463/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0805/2024 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 20 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) PATRICIA APARECIDA CEZARINO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, matrícula: 0143, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 06 a 25 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22069**

**PORTARIA 0464/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0830/2024 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) KATIUSCIA KARLA DE LIMA VIDINHA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula: 0631, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 17 a 26 de julho de 2024 e 07 a 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22070**

**PORTARIA 0465/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0803/2024 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 20 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) WELYTON LOPES LIMA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 6250, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 10 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22071**

**PORTARIA 0466/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0962/2024 – PROCURADORIA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) RODRIGO MATOS ARAUJO, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico de Procurador, matrícula: DC489/17, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 22 a 31 de maio de 2024 e 01 a 10 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22072**

**PORTARIA 0467/2024 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0961/2024 – PROCURADORIA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de abril de 2024, o gozo de férias do servidor (a) KENIA TAVARES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula: 2574, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 20 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 22 do mês de abril do ano de 2024.

Lindomar Silva Almeida

Secretário Municipal de Administração.

**Protocolo: 22073**

## SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

**ATOS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 008/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso,

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/04/2024, ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compras.dtic@parauapebas.pa.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>  
OBJETO: aquisição de insumos elétricos para atender a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC da Secretaria Especial de Governo – SEGOV.

Valor Estimado: R\$ 58.748,45 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024

Wesley Rodrigues Costa

Secretário Especial de Governo

Decreto nº 0356/2022

**Protocolo: 22062**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 009/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/04/2024, ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compras.dtic@parauapebas.pa.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>  
OBJETO: Aquisição de toner e cartucho para o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC da Secretaria Especial de Governo – SEGOV do Município de Parauapebas-PA.

Valor estimado: R\$ 53.894,18 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024

Wesley Rodrigues Costa

Secretário Especial de Governo

Decreto nº 0356/2022

**Protocolo: 22064**

**PORTARIA Nº 024/2024 - SEGOV**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Especial de Governo e de outras providências. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 356/2022, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

Art. 10. Designar o servidor Oscarino Oliveira Rodrigues, Eng. Civil, Mat. nº 2524, lotado na Secretaria Especial de Governo, para exercer a função de Fiscal de Obras e Contrato relativo ao Contrato nº 20240314, que representará a Secretaria Especial de Governo perante a contratada, NORTE & SUL TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 20. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Art. 30. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 40. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 50. Na ausência do servidor Oscarino Oliveira Rodrigues, fica designado como suplente o servidor Douglas Leal de Jesus, Engenheiro Civil, matrícula 69879, lotado na Secretaria Especial de Governo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Município de Parauapebas/PA, 09 de abril de 2024.

Wesley Rodrigues Costa

Secretário Especial de Governo

Dec. nº 356/2022

ANEXO ÚNICO

**PORTARIA Nº 024/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 20240314	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CONTRATADO:	NORTE & SUL TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ:	12.631.238/0001-02	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 603.345,40
VIGÊNCIA:	05 (cinco) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos (Altimetros e planimétrico cadastral) de vias, edificações, cercas, postes, linhas de transmissão, áreas públicas e outros, para as obras do PMI - Programa Municipal de Investimento, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Oscarino Oliveira Rodrigues, matrícula nº 2524, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Eu, Douglas Leal de Jesus, matrícula nº 69879, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

**Protocolo: 22035**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME - ABERTURA DE PROPOSTAS FINANCEIRAS - ENVELOPE Nº 02 CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002SEGOV**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, neste ato representada pela Secretaria Especial de Governo, por meio da sua Comissão Especial de Licitação/SEGOV, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 3.2023-002SEGOV, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL NO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, que após sentença denegando o pleito exarado no processo 0814080-43.2023.8.14.0040, o qual trata de Mandado de Segurança impetrado pela empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com o objetivo de anular/revogar o ato administrativo que a inabilitou no processo em epígrafe, mantendo a decisão proferida, após julgamento do recurso administrativo - fase de habilitação, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, subsidiada, ainda, pelo relatório da área técnica de engenharia e que decidiu rever seu julgamento inicial com relação à habilitação das recorridas TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e COMPROMISSO DE CONSÓRCIO PARAUAPEBAS, declarando as referidas empresas INABILITADAS a prosseguir no certame. Desta forma, fica marcada a sessão relativa à abertura de envelope(s) de proposta(s) financeira(s) da Concorrência nº 3.2023-002SEGOV para o dia 26/04/2024 (sexta-feira), às 10h00min, na Sala de Sessões da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Especial de Governo, localizada na Av. Tupinambá, QD 49, LT 2D, Parque dos Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1 - TETO CONSTRUTORA S/A;

2 - COMPROMISSO DE CONSÓRCIO MERCADO RIO VERDE;

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2024.

JULIANA SILVA PAIVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV

PRESIDENTE

Decreto nº 466/2024

**Protocolo: 22061**

**EXTRATOS****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240463****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2022-089PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) F CARDOSO &amp; CIA LTDA

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanhos adulto e infantil, para atender a demanda da atenção primária em saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 220.587,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 11 de abril de 2024.

**Protocolo: 22039****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240464****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2022-089PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanhos adulto e infantil, para atender a demanda da atenção primária em saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 157.123,08 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e oito centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 12 de abril de 2024.

**Protocolo: 22041****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240462****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2022-089PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) VS COMPANY LTDA

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanhos adulto e infantil, para atender a demanda da atenção primária em saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 66.211,20 (sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 11 de abril de 2024.

**Protocolo: 22042****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240527****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2022-089PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) P P F COM. E SERV. LTDA

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanhos adulto e infantil, para atender a demanda da atenção primária em saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 37.240,86 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 16 de abril de 2024.

**Protocolo: 22043****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240529****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONTRATADA(O) NATIVU'S EIRELI

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 11.403,86 (onze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de abril de 2024.

**Protocolo: 22044****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240486****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONTRATADA(O) B M PACHECO COMERCIO SERVIÇO EIRELI

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 15 de abril de 2024.

**Protocolo: 22045****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240483****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONTRATADA(O) GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 1.042,20 (um mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 15 de abril de 2024.

**Protocolo: 22046****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240482****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONTRATADA(O) COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 288,96 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 15 de abril de 2024.

**Protocolo: 22047****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240479****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONTRATADA(O) A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 12.138,23 (doze mil, cento e trinta e oito reais e vinte três centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 15 de abril de 2024.

**Protocolo: 22048****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240307****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O) B M PACHECO COMERCIO SERVIÇO EIRELI

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 21 de março de 2024.

**Protocolo: 22049****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240307****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O) B M PACHECO COMERCIO SERVIÇO EIRELI

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 21 de março de 2024.

**Protocolo: 22050****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240496****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONTRATADA(O) SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 16 de abril de 2024.

**Protocolo: 22051**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240494****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONTRATADA(O) SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 466,98 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 16 de abril de 2024.

**Protocolo: 22052****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240488****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATADA(O) SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 2.072,40 (dois mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 16 de abril de 2024.

**Protocolo: 22053****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240253****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP**CONTRATANTE GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
CONTRATADA(O) JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI  
OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 18 de março de 2024.

**Protocolo: 22054****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240369****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-031PMP**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMMA  
CONTRATADA(O) APOLO COMERCIAL LTDA

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA EMISSÃO 01 de abril de 2024

**Protocolo: 22055****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200011****ORIGEM: CONTRATO nº 20200011**

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-01SEMURB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS- SEMURB

CONTRATADO: GLEYDSON DE SOUSA MORAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DOS IPÊS, QUADRA 127 - LOTE 29, BAIRRO CIDADE JARDIM, DESTA CIDADE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS DO ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2020 a 23 de Janeiro de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 4º TAC: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 4º TAC: 24 de Janeiro de 2020 a 23 de Janeiro de 2025.

VALOR ADITADO NO 4º TAC: Redução no valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, e aditado o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e o prazo de 12 (doze) meses (23 de Janeiro de 2024 a 23 de Janeiro de 2025).

DATA DO ADITIVO: 22/01/2024.

**Protocolo: 22056****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230016****ORIGEM: CONTRATO nº 20230016**

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-019SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEGOV  
CONTRATADO: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS EXISTENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 18.489.799,52 (Dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024.

EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 01 de fevereiro de 2023 a 01 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de julho de 2024.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: NA EXECUÇÃO de 05 (cinco) meses (01 de julho de 2024) e PRAZO DE VIGENCIA 5 (cinco) meses (01 de fevereiro de 2024 a 01 de julho de 2024).

DATA DO ADITIVO: 29/01/2024

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2024.

**Protocolo: 22057****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OUTROS**

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 0064/2024	
CONTRATO Nº: 20230197	
EMPRESA EXECUTORA: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.946.352/0001-00	
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, 6ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ	
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a emissão desta ordem de paralisação dos serviços devido ao alto nível pluviométrico no período atual, típico da região amazônica, ocasionando comprometimento dos serviços a serem executados na fase inicial da execução do contrato.	
Parauapebas/PA, 21 de fevereiro de 2024.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:	EMPRESA CONTRATADA:
Natal Pereira da Silva Secretário Municipal de Obras Decreto nº 1256/2023	De acordo e recebido em: 21 / 02 / 2024 JM Terraplanagem e Construções Ltda Representante Legal da Contratada

**Protocolo: 22036****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0582, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia a servidora Claudiany Cruz Neri, para exercer a função de fiscal para acompanhamento da execução do objeto do termo de convênio celebrado entre o Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (UNIPLAN) e o Município de Parauapebas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1015, de 28 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CLAUDIANY CRUZ NERI, auxiliar administrativo, Mat. 5847, para exercer a função de fiscal para acompanhamento da execução do objeto do termo de convênio celebrado entre o Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (UNIPLAN) e o Município de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 18 de abril de 2024.

ALAN PALHA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 1015/2023**Protocolo: 22037**

**OUTROS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

DISPENSA Nº 4633/2024 - SEMSA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA(O).....: AFIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: Contratação Direta para manutenção e suporte técnico ao sistema eletrônico de gestão de frequência de servidores, para atender a demanda da Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.975,89 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: prazo de vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21

SUBCLASSE CNAE: 9521-5/00

**Protocolo: 22038**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

DISPENSA Nº 4557/2024 - SEMSA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA(O).....: T. S LAVA JATO LTDA

OBJETO.....: Contratação Direta para a prestação de serviço de lavagem geral de veículos, para atender a demanda do Setor de Transporte da rede pública municipal de saúde de Parauapebas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21

SUBCLASSE CNAE: 4520-0/05

**Protocolo: 22040**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sediada na Rua E, 699, Quadra Especial, Cidade Nova, na cidade de Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.562.056/0001-44, devidamente representado pelo Secretário, CELSO VALERIO DO NASCIMENTO, adiante designado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de DISPENSA nº 020/2024, objetivando a COMPRA DE EPIS PARA USO DE SERVIDORES: VIGIAS, ASG E COZINHEIRAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25 /04 /2024 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email processoadmsemas@gmail.com Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 020/2024
LINK DO EDITAL:	<a href="https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/">https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/</a>

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Pública a COMPRA DE EPIS PARA USO DE SERVIDORES: VIGIAS, ASG E COZINHEIRAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA., COM FUNDAMENTO LEGAL NO 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos: ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Parauapebas - PA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08 122 4044 2.185 Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: processoadmsemas@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 10/04/2024 às 23:59h.

**4.2 PROPOSTA DE PREÇOS**

4.3 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto aos FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á a Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de prestação dos serviços. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá a Secretaria Municipal de Assistência social revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal de Assistência social deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência social.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2024.

Celso Valério Nascimento Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº 911/2022

**Protocolo: 22065**



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAs, sediado na Rua E, 699, Quadra Especial, Cidade Nova, cidade de Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.562.056/0001-44, devidamente representado pelo Secretário, CELSO VALERIO DO NASCIMENTO, adiante designado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2024 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email processoadmsemas@gmail.com Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 019/2024
LINK DO EDITAL:	<a href="https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/">https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/</a>

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Pública A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Parauapebas - PA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1901 FMAS

Classificação Funcional: 08.122.4044.2.185 Manutenção do Fundo Munic. De Assistência social-FMAs

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06

**4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: processoadmsemas@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/04/2024 às 23:59h.

**4.2 PROPOSTA DE PREÇOS**

4.3 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de fornecimento dos materiais. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá a Secretaria Municipal de Assistência social revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal de Assistência social deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência social.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - PA, 23 de abril de 2024.

Celso Valério Nascimento Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº 911/2022

**Protocolo: 22067**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sediada na Rua E, 699, Quadra Especial, Cidade Nova, na cidade de Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.562.056/0001-44, devidamente representado pelo Secretário, CELSO VALERIO DO NASCIMENTO, adiante designado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de DISPENSA nº 017/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTAVEIS PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, E IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MANTIDOS PELAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25 /04 /2024 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email processoadmsemas@gmail.com Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 017/2024
LINK DO EDITAL:	<a href="https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/">https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/</a>

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTAVEIS PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, E IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MANTIDOS PELAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Parauapebas - PA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 2001 Mun. de Assistência Social

Classificação Funcional: 04 122 4041 2.203 Manut. da Sec. Mun. de Assistência Social.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: processoadmsemas@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/04/2024 às 23:59h.

4.2 PROPOSTA DE PREÇOS

4.3 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade de valor apresentado. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de prestação dos serviços. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Secretaria Municipal de Assistência social revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal de Assistência social deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência social.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2024.

Celso Valério Nascimento Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº 911/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### EDITAIS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ELEITORAL, DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (BIÊNIO 2024/2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - C.M.R.F, vinculados à Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a homologação das inscrições dos delegados para a participação da eleição de composição dos membros da sociedade civil do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Terras e Regularização Fundiária do Município, conforme Lei Municipal nº 4.805, de 05/09/2019 e edital de chamamento 001/2024.

Fica Homologadas as inscrições abaixo descritas, que estão aptas para o processo eleitoral.

Nº 1	DIVANETE SOARES DE BRITO	INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE PARAUAPEBAS - AMOCOLBAN
Nº 2	MARIA LUIZA DE BRITO CAVALCANTE	
Nº 3	DEBORA RODRIGUES SANTOS	
Nº 4	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO LIMA	
Nº 5	LAUANDRA THALITA DA SILVA VAZ	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE PRODUTORES RURAIS NOVA CONQUISTA I - AFAPRUNC
Nº 6	FRANCISCO DE ASSIS GOMES TEIXEIRA	
Nº 7	LEONARDO FERNANDES DA CONSTA	
Nº 8	NATHANY MELO DE OLIVEIRA COSTA	
Nº 9	JOSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA FILHO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO VS-10 - AMCVS10
Nº 10	DEUZENIRA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA	
Nº 11	JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA	
Nº 12	MILENE CRISTINA PEREIRA REIS	
Nº 13	VANECI FERREIRA BEZERRA	ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS PALAFITAS DE PARAUAPEBAS - AMPP
Nº 14	DAVID TEIXEIRA REIS JUNIOR	
Nº 15	IZANA GARCIA ROCHA	
Nº 16	SIDNEY COELHO BATISTA	
Nº 17	FERNANDO BARROSO DA SILVA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL, REFLORAMENTO, EXTRATIVISMO VEGETAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUL E SUDESTE DO PARA - COOPREVES
Nº 18	MANOEL AMARAL PEREIRA DE ARAÚJO	
Nº 19	JOSE DA SILVA DIAS	
Nº 20	MIGUEL DA COSTA SILVA	
Nº 21	FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PLANALTO - AMBJP
Nº 22	DANIEL FERREIRA BEZERRA	
Nº 23	JOSE ANTONIO DA SILVA FERREIRA	
Nº 24	SHEILA LARISSA DA SILVA FERREIRA	
Nº 25	CAIQUE DA SILVA SANTOS	INSTITUTO GIRASSOL PARAUAPEBAS
Nº 26	ADAUTO ALVES CARDOSO	
Nº 27	BEATRIZ BARROS DAS NEVES LOBATO	
Nº 28	CLEIDIANE ARAUJO	
Nº 29	EDNALVA DO ESPÍRITO SANTO LIRA DE SOUSA	UNIÃO PARAENSE DOS ESTUDANTES - UPE
Nº 30	THIAGO ALVES ALMEIDA	
Nº 31	CELIA DE SOUZA DOS SANTOS	
Nº 32	TERESINHA MARTINS REIS LIMA	
Nº 33	LORÊNCIA DO BOM PARTO DE SENA SOUZA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL DESPORTIVO E CULTURAL ESTRELA DO FUTURO
Nº 34	TAMANDA ALVES ALMEIRA	
Nº 35	LAZARO FARIAS DIAS	
Nº 36	WALISSON THALLES MOUTINHO DE SALES	
Nº 37	CLEYTON NASCIMENTO DE ARAUJO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E EDUCADORES DE PARAUAPEBAS - ASPAMEPR
Nº 38	GABRIEL FARIAS RODRIGUES	
Nº 39	FRANCISCO PEREIRA DUARTE	
Nº 40	MARIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	
Nº 41	REGINALDO DOS SANTOS NUNES	
Nº 42	JOSE RIBAMAR DA CUNHA COSTA	
Nº 43	EDSON BARBOSA DA SILVA	
Nº 44	THIELLE TAYLA FONSECA VIANA	
Nº 45	NAIARA VIEIRA DE SOUZA SILVA	
Nº 46	NIRVANNA REIS DE SOUZA	
Nº 47	ADDA REBECA OLIVEIRA DIAS	
Nº 48	ANA PAULA DOS REIS CAVALCANTE	

Protocolo: 22058

Nº 49	RENILDO SOUZA	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM TROPICAL E REGIÃO - ACMBT
Nº 50	LEUDIMAR MENDES BARBOSA	
Nº 51	MARLENE FERREIRA	
Nº 52	MARLIANE LEITE ROCHA DA SILVA	
Nº 53	HAMILTON NASCIMENTO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DOS CARAJÁS - AMVC
Nº 54	ERICA PORTO DA COSTA	
Nº 55	ALINE COSTA VIEIRA	
Nº 56	SIDNEY ADRIANO SANTOS DA FROTA	
Nº 57	KAELISON MIRANDA DE ALMEIDA	
Nº 58	BRUNA ARAÚJO DA SILVA	

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2024.  
 JOSÉ ALVES DE LIMA  
 Coordenador Municipal de Regularização Fundiária - CMRF  
 Decreto nº 096/2021

**Protocolo: 22083**



**ATOS**

**COMUNICADO PÚBLICO 004/2024 - SEHAB**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria de Habitação – SEHAB, pelo seu Secretário, José Orlando Menezes Andrade, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Nº 5.352, de 16 de novembro de 2023 que institui o Programa Morar Feliz, destinado à construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação de unidade habitacional; CONSIDERANDO o Decreto Municipal que regulamenta o processo de contemplação do Programa Morar Feliz, Dec. nº 1.389/2023, deste especificamente o Art. 4º; II - Requerimento do benefício e montagem de processo, com a coleta da documentação atualizada específica para o programa Morar Feliz; CONSIDERANDO o COMUNICADO PÚBLICO 001/2024 – SEHAB, que convoca os candidatos em 2ª chamada para a entrega da documentação e montagem de processo; A Secretaria Municipal de Habitação, vem através deste, tornar pública lista de CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS, por não terem atendido os requisitos ou cumprido as etapas exigidas na legislação referente ao processo de contemplação. Sendo os desclassificados:

Nº	NOME	CPF
1	ALINE DE SOUSA FEITOSA SANTOS	017.***-09
2	ALZINETE DA CONCEICAO DIAS	459.***-28
3	ANTONIA EDNA DA SILVA PINHEIRO DE AZEVEDO	037.***-67
4	CASTRA PALOMA CRUZ SALES	068.***-01
5	CINARA BARROS GOMES DOS SANTOS	102.***-94
6	CLAUDENETE SOUSA FERREIRA SERVALO	676.***-00
7	CLENIS NUNES ALVES	008.***-00
8	DAYANE BESERRA MENDES	043.***-35
9	DENISE DA SILVA	614.***-76
10	DEUZINA CIPRIANO DA SILVA	827.***-34
11	ELIANADES DA SILVA CRUZ	363.***-68
12	ELIANE COSTA SILVA	027.***-19
13	ELIENE ALVES SANTANA	964.***-04
14	EVA VIANA GONCALVES	993.***-68
15	FRANCIELLE DE ALMEIDA LUZ	023.***-03
16	GEORGE SOUSA DA COSTA	006.***-41
17	INGRID RAIANY SOARES DE SOUZA	016.***-43
18	IRANEIDE DA SILVA FERRAZ	014.***-56
19	JAINÉ PEREIRA MEDEIROS	009.***-82
20	JESSICA RODRIGUES SILVA BERNARDES	015.***-61
21	JOAO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	544.***-91
22	JOICIMELHA COSTA MENDES DOS SANTOS	003.***-62
23	JOSÉ ALVES CHAVES	187.***-04
24	JOSE ARTUR DA SILVA	179.***-91
25	JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA	037.***-82
26	JOYCEARA BORGES BAHIA	031.***-29
27	JUCILEIA COSTA FERREIRA	034.***-76
28	KAROLAYNE DA PAZ SILVA	033.***-29
29	LAISA ANDRADE MENDES	000.***-60

30	LAURILENE DO ROSARIO PARDAL	431.***-34
31	LIDIANE SILVA DA ROCHA	877.***-53
32	LIDIANE TEIXEIRA DE MELO	997.***-49
33	LUCIELMA MARIA JANSEN DA SILVA DUARTE	036.***-46
34	LUCILIANE BORGES DA SILVA	014.***-21
35	MAGNOLIA MATOS OLIVEIRA DE JESUS	699.***-34
36	MARCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	026.***-41
37	MARIA EDITE DA CONCEICAO SOUSA BEZERRA	676.***-00
38	MARIA MAIANE OLIVEIRA LISBOA	604.***-76
39	MARIANA CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	017.***-70
40	MARILENE DA SILVA SOUSA SANTOS	057.***-78
41	MARINES DA SILVA LIMA	288.***-68
42	MARINETE DA SILVA RODRIGUES	344.***-68
43	MARKLENE PEREIRA DOS SANTOS	011.***-48
44	MORGANA DE SOUZA LAGO BARBOSA	772.***-04
45	ODILEIA RIBEIRO DE QUEIROZ	032.***-05
46	PATRICIA RODRIGUES	018.***-10
47	PEDRO VIEIRA LIMA	172.***-00
48	ROSANGELA SOUSA SANTOS	720.***-49
49	SANDRA SILVA SANTOS	979.***-87
50	SHEILA CASTRO SILVA LIMA	016.***-00
51	SONIA DE SOUSA SILVA DA SILVA	018.***-17
52	SUELY ARAUJO LIMA	035.***-45
53	THIAGO BRITO DA SILVA	019.***-75
54	ULGA TORRES RODRIGUES	807.***-87
55	VALDECY SERRA	021.***-80
56	VANDERVALDA NOGUEIRA DE SOUZA	810.***-53
57	WALDIRENE DOS SANTOS SILVA	978.***-04

Parauapebas, 22 de abril de 2024.

José Orlando Menezes Andrade  
 Secretário Municipal de Habitação  
 Dec. 009/2021

**Protocolo: 22077**

**PORTARIA Nº 022/2024-SEHAB**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2021, que delega competências para a ordenação de despesas; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5640, lotada na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Nº 20240484, que representará o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;  
 IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;  
 X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;  
 XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;  
 XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;  
 XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5640, fica designada como suplente a servidora MIRIAM DE SOUSA BRITO Matrícula nº3426, lotada no FMHIS.

Parauapebas-PA, 19 de Abril de 2024.

José Orlando Meneses Andrade  
 Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 009/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 22/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
 DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240484	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO: APOLO COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 02.567.637/0001-90	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1000,00 CONTRATO:
VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 17/04/2025	
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

**Protocolo: 22032**

#### PORTARIA Nº 023/2024-SEHAB

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5640, lotada na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Nº 20240468, que representará o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5640, fica designada como suplente a servidora MIRIAM DE SOUSA BRITO Matrícula nº3426, lotada no FMHIS.

Parauapebas-PA, 22 de Abril de 2024.

José Orlando Meneses Andrade  
 Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 009/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 23/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
 DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240468	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
CNPJ: 40.223.106/0001-79	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.785,47 CONTRATO:
VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 17/04/2025	
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

**Protocolo: 22033**

#### PORTARIA Nº 024/2024-SEHAB

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5640, lotada na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Nº 20240469, que representará o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localdos nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5640, fica designada como suplente a servidora MIRIAM DE SOUSA BRITO Matrícula nº3426, lotada no FMHIS.

Parauapebas-PA, 22 de Abril de 2024.

José Orlando Meneses Andrade

Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 009/2021

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 24/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240469	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO: COMERCIAL MARAMBAIA LTDA	
CNPJ: 49.507.398/0001-46	VALOR DO CONTRATO: R\$ 894,00 CONTRATO:
VIGÊNCIA: 15/04/2024 A 15/04/2025	
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, JACQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

Protocolo: 22034

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024SEMSI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133, de 2021. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL:	DIA 26/04/2024, às 23:59h por e-mail
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	financeiro.semsi@parauapebas.pa.gov.br

A Administração poderá, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, entrar em contato com a empresa detentora da proposta mais vantajosa para solicitar o envio de eventual, documentação faltante, que comprove as condições necessárias para contratar.

DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóvel urbano com área construída de aproximadamente 1890 m<sup>2</sup> e área do terreno de aproximadamente 2830 m<sup>2</sup>, com emissão de laudo que deverá constar as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, fazendo apontamentos da metragem do imóvel, número de salas, localização, infraestrutura do local e demais informações pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, para exercício de 2024, na classificação abaixo: Fonte: 3201 Sec. Mun. de Seg. Instit. e Defesa do Cidadão, Projeto Atividade: 06 122 4055 2.262 Manut. da Sec. Munc. de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. de Pessoa Jurídica.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.825,00 (quatro mil e oito centos reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: financeiro.semsi@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da SEMSI, localizado na Rua Karajá, lotes 1 a 8, quadra 70, Bairro Parque dos Carajás II, Parauapebas - PA.

O limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação para entrega por protocolo é: 26/04/2024 às 14:00h.

O limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação para entrega por e-mail é: 26/04/2024 às 23:59h.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes do Decreto nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Atestado de Capacidade Técnica Registro da empresa ou profissional no Conselho de Classe pertinente a atividade a ser executada; Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe pertinente a atividade a ser executada; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais e/ou prestação dos serviços.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá a SEMSI revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A SEMSI deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SEMSI.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija. Parauapebas, Pará, 22 de abril de 2024.

Midian Subtil Oliveira

Matrícula 3158

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa de Valor nº: 002/2024SEMSI

**PROPOSTA:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóvel urbano com área construída de aproximadamente 1890 m <sup>2</sup> e área do terreno de aproximadamente 2830 m <sup>2</sup> , com emissão de laudo que deverá constar as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, fazendo apontamentos da metragem do imóvel, número de salas, localização, infraestrutura do local e demais informações pertinentes.	Serviço	1		
Valor Total					R\$

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.**

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Parauapebas, xx de xxx de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal[1]

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

Dispensa de Valor nº: 002/2024SEMSI

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, sediada à XXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, e portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se comprometo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Parauapebas, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Nome Completo

Representante Legal

**Protocolo: 22082**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMUNICADOS****Secretaria Municipal de Cultura**

A Cultura

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Parauapebas.

A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção do desenvolvimento social e humano no Município de Parauapebas.

É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Parauapebas, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

O Planejamento

Por muitos períodos a Secretaria passou por desafios, foram realizados estudos minuciosos para estruturar as ações a serem realizadas no ano de 2024 para que se haja um planejamento eficaz e mais próximo da realidade. Foram levantados preços e processos licitatórios necessários para prosseguir e cumprir tudo o que está definido no PPA e nas Leis que norteiam os nossos planejamentos das ações a serem desenvolvidas pela SECULT.

A Agenda Cultural 2024

Com base nas ações a serem realizadas fora desenvolvida uma agenda Cultural a ser executada no decorrer do ano de 2024, onde contém todas as informações de programações, datas e impactos na comunidade.

Agenda Cultural 2024

DATA/PERÍODO	PROGRAMAÇÃO	IMPACTO
Janeiro		
20	Dia de São Sebastião Evento religioso onde se comemora o dia do padroeiro da cidade de Parauapebas com procissão, festas e corrida.	05 Mil Pessoas
24 a 29	oficinas de capacitação/desenvolvimento carnavalesca	
Fevereiro		
Fev.	Carnaval Cidade / Palmares Sul / Palmares II O Carnaval visa desenvolver as festividades trabalhando a cidadania, o resgate as manifestações culturais do nosso povo, o prazer de aproveitar ao máximo tudo que de bom a nossa cidade tem a oferecer. Objetivamos solidificar e ampliar os conhecimentos técnicos e culturais dos gestores das escolas de samba e blocos tradicionais de Parauapebas, através de visita técnica aos barracões das escolas de samba assim a possibilidade de uma imersão técnico cultural dos nossos fazedores de cultural local.	60 Mil Pessoas
Março		
19	Aniversário Vila Onalício Barros Shows e Atividades Culturais.	05 Mil Pessoas

Abril		
Abril	Semana de Formação Cultural	
18	Semana do livro infantil com ações desenvolvidas na (biblioteca)	
19	Dia do Índio Apresentações Culturais Indígenas Apoiados pela Secretaria.	03 mil pessoas
Maio		
07 a 10	Aniversário de Parauapebas Todos os anos é realizada uma grande homenagem. O Evento envolve várias atividades como: trabalhos de atendimento aos cidadãos, shows variados.	50 Mil Pessoas
Maio	Feira Carajás do Livro Shows e Atividades Culturais	05 Mil Pessoas
Junho		
Jun.	Jeca Tatú (Arraial Junino) O Arraial Junino Jeca Tatu acontece em parceria com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP. Este evento fomenta os vários segmentos da cultura como: Dança, Teatro, gastronomia dentre outros.	60 Mil Pessoas
23 a 25	Recital Escola De Música Apresentações musicais de alunos da escola e culminância do primeiro semestre.	800 Pessoas
25	Aniversário da Vila Palmares Sul Shows e Atividades Culturais.	10 Mil Pessoas
Julho		
Julho.	Festival de Verão (A DEFINIR)	
30	Aniversario Vila Palmares 2	05 MIL PESSOAS
Agosto		
6	Aniversário Vila Cedere I Shows e Atividades Culturais.	05 mil Pessoas
20	Aniversário Vila Paulo Fonteles Shows e Atividades Culturais.	10 mil Pessoas
26 e 27	Parada da Diversidade Cultural Shows e Atividades Culturais.	10 mil Pessoas
Setembro		
01 a 04	Semana da Cultura Diversos eventos marcam a semana, como a Expedição Carajás, Parauapebas, Exposições do Museu e Mostra de Artes Visuais. EXPOARTE Feira do Artesão Mobilização de artesanato para produzir e expor artesanatos. - (casa do artesanato)	15 mil Pessoas
7	Desfile Cívico Evento que marca a Independência do Brasil.	05 mil Pessoas
17	Mostra de Teatro Apresentações teatrais do Município.	01 mil Pessoas
17 e 18	Aniversário da Vila Sanção Shows e Atividades Culturais.	07 mil Pessoas
Outubro		
1	Aniversário Vila Valentin Serra Shows e Atividades Culturais.	03 mil Pessoas
07 a 09	Semana da Cultura Evangélica Shows.	40 mil Pessoas
15	Dia do Professor Ações de homenagem.	01 mil Pessoas
Novembro		
12	Aniversário Vila Albany Shows e Atividades Culturais.	01 mil Pessoas
20	Homenagem a Consciência Negra Apresentações artísticas culturais.	03 mil Pessoas
20	Dia Municipal da Cultura Hip-HOP	
25 a 27	FEMPA Mostra competitiva musical a nível nacional que participa 24 músicos.	30 mil Pessoas
26	Aniversário Alto Bonito Shows e Atividades Culturais.	04 mil Pessoas
2º Quinzena	Festival Tradicional de Cinema A nível nacional apoiado pela SECULT.	

Dezembro		
5 a 10	Mostra de encerramento das atividades do Centro Cultural Parauapebas.	
8 a 10	Formatura da Escola de Música Evento que marca a formação de alunos da escola em evento de entrega de diplomas.	
10 a 17	Cantatas de Natal Evento natalino que reúne diversas apresentações artísticas e paradas natalinas.	20 mil Pessoas
14 a 17	Alusão ao Aniversário do Museu	
31	Réveillon 2025 Festa comemorativa ao Ano Novo.	20 mil Pessoas

Sandra dos Santos Silva  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto Nº 263/2024

**Protocolo: 22063**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 001/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25/04/2024, ÀS 14:00 HORAS  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitação.secult@parauapebas.pa.gov.br  
LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica/ física para a execução dos serviços de segurança para atender as demandas de atividades da secretaria municipal de cultura de Parauapebas - PA.  
VALOR ESTIMADO: R\$56.709,33 (cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e trinta e três centavos)  
Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024.  
Sandra dos Santos Silva  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto nº 263/2024

**Protocolo: 22060**

**AUTARQUIAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

**ATOS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1228.2023/SAAEP**  
ORIGEM: Contrato nº 1228/2023SAAEP. DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 005.23.SAAEP. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA – SAAEP. CONTRATADA: L.A. QUEIROZ LTDA, OBJETO: Contratação de serviços de impressão monocromática/policromática e reprodução de documentos de forma monocromática/policromática, com disponibilização de equipamentos (fotocopiadoras/impressoras), com assistência técnica preventiva e corretiva continuada, bem como fornecimento de insumos, incluindo papel A4/A3 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 114.446,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: Inicial 11 de maio de 2023, e término 11 de maio de 2024. OBJETO DO 1º TAC: 1º Termo de aditivo de Igual Prazo e Valor ao contrato nº 1228/2023 – SAAEP, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e a empresa L. A QUEIROZ LTDA, VALOR DO 1º TAC: R\$ 114.446,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). VALOR DO CONTRATO APÓS O 1ºTAC: R\$ 228.892,00 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: Inicial 11 de maio de 2023 e término 11 de maio 2025.

**Protocolo: 22059**

